

POSSIBILIDADE DE DEDUZIR DESPESAS COM EDUCAÇÃO SEM LIMITE NA DIRPF

Toda pessoa física obrigada a entregar a Declaração de Imposto de Renda (DIRPF), pode abater as despesas com instrução do próprio contribuinte e também de seus dependentes legais, que se relacionem a:

- educação infantil, inclusive creches e as pré-escolas;
- ensino fundamental, médio e educação superior, inclusive pós-graduação, como especialização, mestrado e doutorado;
- educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico.

Todavia, as citadas despesas com instrução não podem ser abatidas integralmente, pois estão limitadas ao valor de R\$ 3.561,50, por ano e por indivíduo, o que resultaria num valor mensal de apenas R\$ 296,79 por mês.

Diante da incompatibilidade deste limite com a realidade, eis que normalmente tais despesas assumem montantes anuais consideravelmente mais elevados, a constitucionalidade de tal limitação pode ser questionada mediante a propositura de ação judicial, visando a redução do IRPF, bem como a recuperação dos valores pagos a maior pelos contribuintes.

A título exemplificativo, consideraremos um contribuinte que:

- recebeu no ano rendimentos tributáveis de R\$ 100mil;
- gastou com a instrução de dois filhos R\$ 48mil (R\$ 2mil cada mensalidade);
- teve outras despesas dedutíveis no valor total de R\$ 15mil (médico e INSS);
- sofreu retenção de IRRF no valor de R\$ 3.800,00;

	<u>Com limitação</u>	<u>Sem limitação</u>
Rendimentos declarados	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Outras despesas	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Dependentes	R\$ 4.550,16	R\$ 4.550,16
Educação	R\$ 7.123,00	R\$ 48.000,00
Total	R\$ 26.637,16	R\$ 67.550,16
Base de cálculo	R\$ 73.326,84	R\$ 32.449,84
Alíquota aplicável	27,50%	7,50%
IRPF calculado	R\$ 9.607,75	R\$ 595,35
IR Retido na Fonte	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
Valor devido (IRPF - IRRF)	R\$ 5.807,75	- R\$ 3.204,65

Assim, onde havia originalmente um IR a pagar de R\$ 5,8mil, se passa a constatar um montante de R\$ 9,0mil a ser recuperado, relativo à devolução do IRPF que foi indevidamente exigido (R\$ 5,8mil), bem como do montante de R\$ 3,2mil que seria restituído. Projetando a recuperação de R\$ 9mil para todos os 5 anos anteriores à propositura da ação judicial, é possível chegar a uma restituição de aproximadamente R\$ 50mil, devidamente corrigido pela Taxa Selic.

Nosso escritório tem acompanhado o tema e se coloca à disposição para esclarecimentos e providências a respeito.